



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000055

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo nº 031/, de 01 de Dezembro de 2017.
- Portaria do Legislativo nº 009 de 01 de Dezembro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000055

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto Legislativo nº 031/, de 01 de Dezembro de 2017.

**“Exonera a pedido o Servidor do Cargo
em Comissão de Assistente de
Gabinete.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 054/2009, datado de
27 de fevereiro de 2009, Art. 1º, anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **TATIANA SÃO JOSÉ DOS SANTOS**,
brasileira, maior, portadora do RG. nº: 12.895.987-89 e CPF 046.464.905-60, do
Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CC-005 desta Câmara.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em 01
de dezembro de 2017.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado
da Bahia, em 01 de dezembro de 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000055

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Portaria do Legislativo nº 009 de 01 de Dezembro de 2017.

“Decreta afastamento de servidor em razão de concessão de benefício de aposentadoria.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pelo Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, benefício de nº 180.041.519-0, da servidora **LEILA REGINA RODRIGUES PEREIRA.**

CONSIDERANDO, a necessidade de desligamento da mencionada servidora do quadro de servidores da Câmara Municipal após a aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica afastada do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jitaúna, em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Instituto Social de Seguridade Nacional, a pessoa abaixo citada:

- **LEILA REGINA RODRIGUES PEREIRA**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2017.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE